



Comunicado Conjunto SUCOR-DIPES/SUPED

Recesso Escolar CGP – Coordenadores de Gestão Pedagógica e CGPG – Coordenadores de Gestão Pedagógica Geral

Em conformidade com a legislação vigente e com o objetivo de padronizar os procedimentos no âmbito das Unidades Regionais de Ensino – URE e das Unidades Escolares – UE, comunicamos que o recesso escolar destinado aos docentes poderá ser estendido aos Coordenadores de Gestão Pedagógica e aos Coordenadores de Gestão Pedagógica Geral (CGP/CGPG).

Ressaltamos que a critério da URE e/ou Unidade Escolar, os referidos servidores poderão atuar presencialmente, no período de 15 a 19 de dezembro de 2025, com a finalidade de apoiar o fechamento do ano letivo, incluindo, entre outras atividades, os registros finais, a digitação de notas, a elaboração de atas de Conselho de Classe Final e demais demandas burocráticas e pedagógicas.

Esclarecemos, ainda, que:

- I. Os Coordenadores de Gestão Pedagógica e Coordenadores de Gestão Pedagógica Geral fazem jus ao período de férias regulamentares e ao recesso escolar, em concordância com as normativas vigentes.
- II. O gozo do recesso não afasta a possibilidade de convocação a qualquer tempo, sempre que houver a necessidade do serviço, nos termos da legislação aplicável e do interesse público.

São Paulo, 17 de dezembro de 2025.

Atenciosamente,
SUCOR-DIPES/SUPED